O tema do STF de número 1178 trata sobre a Constitucionalidade da multa mínima prevista no artigo da Lei O tema do STF de número 1178 afirma que A multa mínima prevista no artigo da Lei é opção legislativa legítima para a quantificação da pena não cabendo ao Poder Judiciário alterála com fundamento nos princípios da proporcionalidade da isonomia e da individualização da pena